

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

## DECISÃO

Interessado: FERAS ZAROUR

Referência: Processo SEI nº 08389.007937/2023-13

- 1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro FERAS ZAROUR, nacional da Síria, nascido em 06/08/1975, RNM G449042I, teria se ausentado do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa, o que levaria a Perda da Autorização de Residência no Brasil, art. 135, inciso III do Decreto nº 9.199/2017.
- 2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135, inciso III e 139 do Decreto nº 9.199/2017, <u>DECIDO</u> pela <u>PERDA</u> da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 32200569.
- 3. Retorne-se o presente processo ao NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
- 4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

## RIVALDO VENÂNCIO

Delegado de Polícia Federal Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **RIVALDO VENANCIO**, **Superintendente Regional**, em 10/11/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=32354212&crc=20E5E1D2">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=32354212&crc=20E5E1D2</a>.

Código verificador: 32354212 e Código CRC: 20E5E1D2.

**Referência:** Processo nº 08389.007937/2023-13 SEI nº 32354212